



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/20.

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI, AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40

Através do **Termo de Colaboração nº 007/20**, o Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, **tendo por objetivo** a prestação de serviços mediante auxílio financeiro para o custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, formado por bombeiros militares, bombeiros civis e funcionários para o setor administrativo.

Os recursos foram repassados durante o exercício de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, em 10 parcelas mensais de R\$ 8.658,78 (oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) e atingindo o valor total de **R\$ 86.587,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** conforme Empenho nº 01/002059.

É o breve relato

Após acompanhamento da parceria, conforme documentos anexados ao processo, da análise da documentação e relatórios presentes no processo de prestação de contas, observou-se que Parceria voluntária atingiu sua finalidade, qual foi a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tais como: combate a Incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, isolamento a áreas de risco, socorro à vítimas, Palestras Educacionais, apoio a EMATER, entre outras e dentro das condições oferecidas pela OSC.

JK



Conforme a análise da documentação referente à aplicação dos recursos públicos envolvidos, está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e demais normas constantes do instrumento de parceria, avaliou-se que o objeto foi executado conforme pactuado.

Em análise ao Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica, cumprindo com as normas pertinentes e os requisitos exigidos no Plano de Trabalho. Da mesma forma, de acordo com o relatório de atividades e as Ocorrências anexadas ao processo, conclui-se que a entidade executou as atividades e as ações propostas de maneira coerente, conforme delineado no Plano de Trabalho, garantindo aos seus munícipes a manutenção das atividades, dentre elas, combater as situações de risco, zelar pela segurança e integridade da Comunidade atingindo assim as metas estabelecidas alcançando a finalidade da parceria.

O plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso adequado com a proposta, fazendo previsão de receita e despesas projetadas pela OSC que foram atendidos. Com relação ao objetivo e resultados, estes foram alcançados com prestação de atendimento a população conforme demonstrado no relatório fotográfico, no registro das Ocorrências e pelas ações desenvolvidas pela OSC.

Conforme análise do relatório de execução financeira verificou-se que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado com a comprovação da aplicação dos recursos. **No entanto, importa ressaltar que a entidade utilizou o saldo de R\$ 638,77 (seiscentos e trinta e oito reais, setenta e sete centavos) no mês de janeiro de 2021 por se tratar de despesa com honorários realizada no mês de dezembro de 2020. Conforme justificativa juntada no processo, trata-se de uma despesa realizada dentro do exercício e dentro do período da vigência da parceria, ou seja, até dia 31/12/2020 conforme autoriza o item 05.01.5 - Aplicação dos Recursos, Termo de Colaboração 007/2020. A Entidade devolveu aos cofres públicos o saldo de R\$ 43,13 (quarenta e três reais em treze centavos). Sendo assim, através dos documentos comprobatórios anexados no processo, o objeto foi cumprido na sua integralidade.**

JK



Diante das observações supracitadas, concluiu-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, cujas ações foram desenvolvidas e efetivas no atendimento às necessidades da comunidade. **A execução das atividades da Parceria gerou um impacto econômico de R\$ 85.905,90 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos).**

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da Parceria e por atingir sua finalidade de acordo com a eficácia e efetividade do objeto conclui-se pela **regularidade da prestação de contas.**

É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, 17 de fevereiro de 2021.

Iara Beatriz Klein

IARA BEATRIZ KLEIN
Gestor da Parceria.